



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

INDICAÇÃO Nº 1429/2025

Maringá, 10 de fevereiro de 2025.

Assunto: Cumprimento integral da Nova Lei de Licitações

Atendidas as formalidades regimentais, a Vereadora adiante nomeada, após o deferimento pela Mesa, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Silvio Magalhães Barros II**, que dê prioridade as contratações de indústrias e empresas, locais e da região, que produzam produtos confeccionados com materiais recicláveis a fim de valorização de produtos que visem proteger o meio ambiente, propiciando desenvolvimento sustentável e, que estes produtos, sejam de utilidade para os serviços da municipalidade, dando cumprimento integral ao que está disposto nos artigos 5º, 11º, 34º e 42º da Nova Lei de Licitações (14.133/2021).

O Poder Público poderá efetuar as contratações destas empresas para fornecimento dos produtos recicláveis não se vinculando apenas a questão de menor preço, mas sim valorizando a sustentabilidade, a qualidade do produto, seu processo de fabricação, tempo de durabilidade, considerando, para tanto, o menor dispêndio para o município, baseado em estudos técnicos a serem elaborados pelo setor competente da administração municipal. A jurisprudência do próprio Tribunal de Contas da União, no Acórdão 1375/2015, confirma a indicação, vejamos: "*É legítimo que as contratações da Administração Pública se adequem a novos parâmetros de sustentabilidade ambiental, ainda que com possíveis reflexos na economicidade da contratação. Deve constar expressamente dos processos de licitação motivação fundamentada que justifique a definição das exigências de caráter ambiental, as quais devem incidir sobre o objeto a ser contratado e não como critério de habilitação da empresa licitante*".

Atenciosamente, Vereadora Majô

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq**, Vereadora, em 11/02/2025, às 12:10, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0372942** e o código CRC **BE26C5E6**.